LEI Nº 2031, de 28 de agosto de 1 972

AUTORIZA O MUNICIPIO A CUSTEAR OS FESTEJOS DA SEMANA DA PATRIA, abre um crédito especial de $ 5.000,00 e dá outras providências.

Sérgio Bettiol, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz faço saber que a Câmara Municipal aprovou e su - sanciono e promulto a seguinte lei :

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear as despesas relativas ao movimento cívico da " SEMANA DA PÁTRIA " a ser realizdo no corrente - ano no município .

ART. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado- a abrir na Contadoria um crédito especial de -/ /- $ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) .

ART. 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício .

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, 28 de agosto de 1972.

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, 28 de agosto de 1972 .

José Antônio de Moraes
secretário